



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445 - de 12-03-80

Autoriza aquisição de materiais para alambrar o Estádio "José Felizali" e abertura de crédito especial.

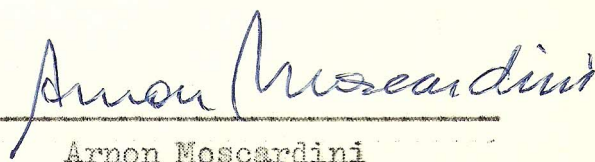
A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir telas e outros materiais necessários para alambrar o Estádio "José Felizali".

Art. 2º - Para a aquisição a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial respectivo, utilizando-se da rubrica "Reserva de Contingência" do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 12 de março de 1980.



Arnon Moscardini  
Prefeito Municipal

  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário